



7º TERMO ADITIVO (Acréscimo de 02 (duas) suítes)

LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

LOCADOR: **C.L.M.M PEDROSA HOTEL LTDA ME**

Referência: **Contrato de Locação nº 106/2019**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: **925/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 - Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa **C.L.M.M PEDROSA HOTEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.432.352/0001-28, com sede na Rua Ranulfo Prata, nº 1078 – Jardim Soares, Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, neste ato representado pela **Sra. LUCIMARA MASALSKIENE PEDROSA**, portadora do RG nº 29.xxx.xxx-3 SSP/SP e CPF nº 200.xxx.xxx-35 e pelo **Sr. CELSO LUIS PEDROSA**, portador do RG nº 23.xxx.xxx-2 SSP/SP e CPF nº 129.xxx.xxx-66, ambos residentes e domiciliados à Avenida João Attarin, nº 1275 – Jardim Soares, na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA I (Imóvel)**, para constar o acréscimo de 02 (duas) suítes, totalizando 11 (onze) suítes com capacidade para 02 (duas) pessoas cada.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA III (Valor da Locação)**, para constar o valor mensal do aluguel de **R\$ 15.370,14 (quinze mil, trezentos e setenta reais e quatorze centavos)**, mais o adicional de R\$ 1.029,61 (um mil, vinte e nove reais e sessenta e um centavos), para custear o consumo de energia elétrica dos aparelhos de ar condicionado.

CLÁUSULA 3ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais): O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul - SP, 18 de fevereiro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Locatário

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar (SSABES)

CELSO LUIS PEDROSA **LUCIMARA MASALSKIENE PEDROSA**
C.L.M.M PEDROSA HOTEL LTDA ME
Locador



Assinado por 12 pessoas: MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS, GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO, CLAYTON ÁLVARO MACHADO, CELSO LUIS PEDROSA, LUCIMARA MASALSKIENE PEDROSA, C.L.M.M PEDROSA HOTEL LTDA ME. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2CC9350643A34A58ADD0E853E3E4F441>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
2CC9350643A34A58ADD0E853E3E4F441

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 18/02/2026 15:07:43
CPF:***.***-.918-63
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO em 19/02/2026 08:50:13
CPF:***.***-.708-01
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: CLAYTON ALVARO MACHADO em 05/03/2026 08:51:27
CPF:***.***-.448-45
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2CC9350643A34A58ADD0E853E3E4F441>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
B246117CB40C4B1FB4198EFEFCC83B7F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B246117CB40C4B1FB4198EFEFCC83B7F>